



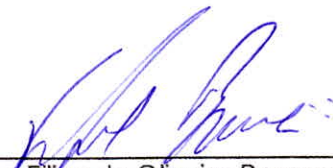
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

108.0854/2020

ACEITO EM - 24/08/2020 10399	Indicação 1470/2020 ✓	17/08/2020-19:48
APROVADO EM - 28/09/2020 10410		Protocolo: 3714/2020
REJEITADO EM - / / 2020		Processo: 2780/2020
ARQUIVO -		

Exm. Sr. Presidente

O vereador abaixo assinado, após ouvida a casa, na forma regimental, indica ao executivo municipal que avalie a possibilidade de liberar a prática esportiva com jogos em dupla, como exemplo o Padel, tendo em vista que vários municípios fizeram tal flexibilização atendendo todas as medidas de proteção e higienização. Cabe ressaltar também que a quadra de Padel possui 200m², sendo ocupada por 4 pessoas, ficando assim 1 pessoa por 50m².



Filipe de Oliveira Branco
Vereador (a) do MDB

Justificativa: Em plenário.

VISTO
_____ Presidente

Autenticidade: idvf1ygcv